REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.347/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANAILDE TEIXEI RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Anailde Teixeira Rodrigues, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 29, Quadra 09, Lote nº 18, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 16, pelo lado esquerdo com o Lote nº 20, frente com a V-291, fundos com o Lote nº 17, medindo 08M00 de frente 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Mano A. Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =